



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

JULGAMENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM
SESSÃO DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

OBSERVAÇÃO: *esta informação está sendo enviada pela Secretaria do Conselho de Administração, e os julgamentos aqui relacionados estão sujeitos à posterior aprovação da Ata.*

. APROVAÇÕES:

01. Ata da 15ª Sessão do Conselho de Administração, realizada em 12 de agosto de 2015.
O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a Ata.

. HOMOLOGAÇÕES:

01. PA Nº 1046/2015.

AUTOR: DIREÇÃO DO FORO – SJ/RN.

INTERESSADO: ARTUR WAGNER MAIA MESQUITA.

ASSUNTO: Requisição de servidor. *O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho ad referendum da Presidência.*

02. PA Nº 1219/2015.

AUTOR: DIREÇÃO DO FORO – SJ/PE.

INTERESSADO: JULIANA FEITOSA DE SÁ.

ASSUNTO: Requisição de servidor. *O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho ad referendum da Presidência.*

03. PA Nº 1313/2015.

AUTOR: DIREÇÃO DO FORO SJ/PE.

INTERESSADO: GUSTAVO CÉSAR PEREIRA DE SANTANA.

ASSUNTO: Requisição de servidor. *O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho ad referendum da Presidência.*

04. PA Nº 1557/2015.

AUTOR: DIREÇÃO DO FORO – SJ/PE.

INTERESSADO: TELMO ARAÚJO DA ROCHA BARROS.

ASSUNTO: Requisição de servidor. *O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho ad referendum da Presidência.*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

05. PA Nº 1558/2015.

AUTOR: DIREÇÃO DO FORO – SJ/PE.

INTERESSADO: VILDER OLIVEIRA SALES.

ASSUNTO: Requisição de servidor. *O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho ad referendum da Presidência.*

06. PA Nº 1725/2015.

AUTOR: DIREÇÃO DO FORO - SJ/CE.

INTERESSADOS: VICTOR CÉSAR FALCÃO VIANA.

ASSUNTO: Cargo em comissão. Indicação. *O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho ad referendum da Presidência.*

07. PA Nº 1759/2015.

AUTOR: DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SJ/PB.

INTERESSADO: FELIPE CÉSAR DE ALMEIDA LYRA VALENÇA.

ASSUNTO: Requisição de servidor. *O Conselho de Administração, por unanimidade, homologou o despacho ad referendum da Presidência.*

. JULGAMENTOS:

. GABINETES DOS EXMOS. DESEMBARGADORES FEDERAIS:

01. PA Nº 586/2015.

AUTOR: ENEIDE FONTES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE.

ASSUNTO: Reembolso de despesas médicas.

RELATOR: Exmo. Des. Federal Lázaro Guimarães. *O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.*

02. PA Nº 1950/2015.

AUTOR: Desembargador Federal Aposentado JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LUCENA – TRF 5ª Região.

ASSUNTO: Indenização de férias não usufruídas.

RELATOR: Exmo. Des. Federal Lázaro Guimarães. *O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu em parte o pedido, com cálculos proporcionais ao exercício de 2015, nos termos do voto do Relator.*

03. PA Nº 718/2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

AUTOR: Juíza Federal CAMILA MONTEIRO PULLIM MILAN – 9ª Vara/AL.

ASSUNTO: Indenização de férias não usufruídas.

RELATOR: Exmo. Des. Federal Manoel Erhardt. *O Conselho de Administração, por maioria, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator, vencidos os Desembargadores Paulo Roberto e Vladimir Carvalho.*

04. PA Nº 1095/2015.

AUTOR: Juiz Federal ALOYSIO CAVALCANTI LIMA – 10ª Vara/AL.

ASSUNTO: Indenização de férias não usufruídas.

RELATOR: Exmo. Des. Federal Manoel Erhardt. *O Conselho de Administração, por maioria, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator, vencidos os Desembargadores Paulo Roberto e Vladimir Carvalho.*

05. PA Nº 1865/2015.

AUTOR: Juiz Federal NAGIBE DE MELO JORGE NETO – TR/CE.

ASSUNTO: Indenização de férias não usufruídas.

RELATOR: Exmo. Des. Federal Manoel Erhardt. *O Conselho de Administração, por maioria, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator, vencidos os Desembargadores Paulo Roberto e Vladimir Carvalho.*

06. PA Nº 1977/2015.

AUTOR: INOCÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO VIANA.

ASSUNTO: Aposentadoria.

RELATOR: Exmo. Des. Federal Manoel Erhardt. *O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido de aposentadoria, nos termos do voto do Relator, com registro pessoal de elogios apresentado pelo Desembargador Paulo Roberto agradecendo pela dedicação e lamentando pela aposentadoria. Vencidos em relação ao pedido de licença-prêmio em pecúnia os Desembargadores Paulo Roberto, Vladimir Carvalho e Edilson Nobre.*

07. PA Nº 007/2015.

AUTOR: Juiz Federal RAFAEL SOARES SOUZA – 7ª Vara/SE.

ASSUNTO: Indenização de férias não usufruídas.

RELATOR: Exmo. Des. Federal Vladimir Carvalho. *O Conselho de Administração, por unanimidade, indeferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

08. PA Nº 1394/2015.

AUTOR: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

INTERESSADO: IVANILSON LAMENHA ALVINO.

ASSUNTO: Cessão de servidor.

RELATOR: Exmo. Des. Federal Vladimir Carvalho. *O Conselho de Administração, por unanimidade, indeferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.*

09. PA Nº 1732/2015.

AUTOR: DIREÇÃO DO FORO – SJ/PE.

INTERESSADO: FILIPE MARIANO RIBEIRO e CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA.

ASSUNTO: Remoção por permuta.

RELATOR: Exmo. Des. Federal Roberto Machado. *O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.*

10. PA Nº 1906/2015.

AUTOR: Juiz Federal Substituto FLÁVIO MARCONDES SOARES RODRIGUES – 10ª Vara/AL.

ASSUNTO: Ajuda de custo para mudança de domicílio.

RELATOR: Exmo. Des. Federal Paulo Cordeiro. *O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.*

11. PA Nº 2055/2015.

AUTOR: Desembargador Federal FERNANDO BRAGA DAMASCENO – TRF5.

ASSUNTO: Indenização de férias não usufruídas.

RELATOR: Exmo. Des. Federal Paulo Cordeiro. *O Conselho de Administração, por maioria, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator, vencidos os Desembargadores Paulo Roberto e Vladimir Carvalho.*

Presentes os Exmos. Desembargadores Federais Lázaro Guimarães, Paulo Roberto de Oliveira Lima, Manoel de Oliveira Erhardt, Vladimir Carvalho, Edilson Pereira Nobre Júnior e Paulo Machado Cordeiro, sob a presidência do Exmo. Desembargador Federal Francisco Roberto Machado.